



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ 01.612.481/0001-59

**DECLARAÇÃO DE ORDENADOR DE DESPESAS**

Considerando as justificativas apresentada, no uso das atribuições legais da minha função, com base no disposto no Artigo 86 da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, **AUTORIZO** a Adesão a registro de preços objetivando a “contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de pneus, câmaras de ar e protetor de pneus para atender a demanda da frota municipal de pintópolis”. Uma vez que foi considerado o impacto na execução orçamentária, havendo ademais, compatibilidade com as previsões do Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício.

**OBJETO A SER CONTRATADO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETOR DE PNEUS PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS.

**FORNECEDOR:** LIDER PNEUS LTDA – CNPJ: 00.464.331/0001-82.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Inciso II do Artigo 86 da Lei 14.770, de 22 de dezembro de 2023.

Determino, ainda, que seja o presente Processo autuado, protocolado, enumerado e que seja dada toda publicidade legal necessária.

Pintópolis, 26 de julho de 2024.

*Ley Lopes dos Santos*  
MG-11.438.442 SSP/MG  
PREFEITO  
Prefeitura de Pintópolis - MG  
*Ley Lopes de Santos*  
Prefeito Municipal de Pintópolis